



**RESOLUÇÃO N° 04/2023**

**Súmula:** Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/FMDPI a ser incluso na Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2024, do Município de Catanduvas - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 012/2010 de 01/06/2010 e considerando deliberação da plenária realizada através do aplicativo WhatsApp em 10/10/2023.

**RESOLVE,**

**Art. 1°** - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/FMDPI a ser incluso na Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2024, do município de Catanduvas - Paraná.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 10 de outubro de 2023.

  
**SILVANA DA SILVA TROMBETA**  
Presidente do CMDI